

DANÇA - A prefeitura de Volta Redonda realiza de 1 a 4 de julho, através da Secretaria de Esporte e Lazer, o XXV Festival de Dança no Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília. Este ano estaremos apresentando grupos de dança, com 209 apresentações, totalizando 4.700 bailarinos.



INVESTIMENTOS - A prefeitura de Volta Redonda está realizando o recapeamento asfáltico da rua 207, no bairro 207 e asfaltando cinco ruas do Conjunto Habitacional Vila Rica. Um investimento de R\$ 3,8 milhões.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 929

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

1 DE JULHO DE 2010

23º Salão de Humor começa nesta quinta-feira, 01

A 23ª edição do Salão de Humor de Volta Redonda já conhece seus vencedores. Após passarem pelo crivo de um júri formado por especialistas, os artistas que expuseram seus trabalhos mostraram talento e dificultaram a tarefa dos sete julgadores. No fim, a colocação dos participantes foi a seguinte:

Na modalidade Cartum, o vencedor foi o carioca Manoel Noel, seguido pelo potiguar Antônio Amâncio de Oliveira Filho; na Charge, o maranhense Érico Junqueira Ayres levou a melhor, à frente do segundo colocado, o gaúcho Paulo Volmar Vilanova; na Caricatura o catarinense Fabrício Lopes Garcia foi o vencedor, enquanto a segunda colocação ficou para o paulistano Júnior Lopes; Na História em Quadrinhos, primeiro lugar para o mineiro Silvano Gonçalves de Melo, seguido pelo piauiense José Antônio Costa; já na Modalidade Especial, que teve como tema o "Centenário de Noel Rosa", destaque para o carioca Glen Barbosa de Carvalho Batoca. O prêmio especial para Volta Redonda foi para Rafael Alves de Moura, que apresentou uma caricatura do técnico Dunga, da Seleção Brasileira.

Os vencedores de cada modalidade levaram como prêmio R\$ 3 mil, enquanto os segundos colocados faturaram R\$ 2 mil, mesmo valor destinado ao vencedor do tema "Centenário de Noel Rosa" e ao melhor trabalho de Volta Redonda.

Para o organizador e idealizador do Salão de Humor, a população ficará feliz em apreciar trabalhos de beirama perfeição: "Todos os trabalhos selecionados foram criteriosamente avaliados por gente que entende do assunto. Isso reforça nossa credibilidade", declarou.

Já o secretário de Cultura, disse que a realização da 23ª edição do Salão de Humor denota o sucesso consolidado do projeto. "É um evento que ganhou o respeito dos artistas da área e mostra a diversidade de idéias da classe. Em todas as modalidades, é muito gratificante presenciar trabalhos que tanta competência e criatividade", declarou.

Todos os trabalhos estarão expostos ao público a partir do dia 1º de julho a 1º de agosto, no Espaço de Artes Zélia Arbex, na Vila Santa Cecília. A visitação será das 10 às 19 horas, com entrada gratuita.



TRABALHOS PREMIADOS POR MODALIDADE:

CARTUM

1º lugar – Marcos Noel – Rio de Janeiro - RJ
2º lugar – Antônio Amâncio de Oliveira Filho – Natal - RN

CHARGE

1º lugar – Érico Junqueira Ayres – São Luís – MA
2º lugar – Paulo Volmar Mattos Vilanova – Porto Alegre – RS

CARICATURA

1º lugar – Fabrício Rodrigues Garcia – "Nando Reis" – Garopaba – SC
2º lugar – Júnior Lopes – "Cartola" – São Paulo – SP

HISTÓRIA EM QUADRINHOS

1º lugar – Silvano R. Gonçalves de Melo – Jaboticatubas – MG
2º lugar – José Antônio Costa – Jota A – Teresina – PI

MODALIDADE ESPECIAL

CENTENÁRIO DE NOEL ROSA

1º lugar – Glen Barbosa de Carvalho Batoca – Rio de Janeiro – RJ
Prêmio Especial Volta Redonda
Trabalho inscrito por Volta Redonda
1º lugar – Rafael Alves de Moura - Caricatura - Dunga

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

José Mauro Lemos
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.696

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4521, de 16/ dezembro/2008, que criou o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e instituiu o seu Conselho Gestor, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o § 2º e seus incisos, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 4521, de 16/dezembro/2008.

Artigo 2º - O caput e os incisos I a VII, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 4521, de 16/dezembro/2008, passam a vigorar com a seguinte redação e o artigo 8º fica acrescido dos §§ 4º e 5º, que possuem as seguintes redações:

“Artigo 8º - O Conselho Gestor é um órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

I - 1 (um) representante da Companhia de de Habitação de Volta Redonda - COHAB/VR;

II - 1 (um) representante do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN;

III - 1 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Volta Redonda - AEVR;

IV - 1 (um) representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro - CREA/RJ - Inspeção de Volta Redonda;

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras - SMO;

VI - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SMP;

VII - 2 (dois) representantes dos movimentos populares, assim definidos:

a) 1 (um) representante da Federação das Associações de Moradores de Volta Redonda - FAM;

b) 1(um) representante do Movimento de Posseiros Urbanos de Volta Redonda, eleito em Assembléia organizada para esse fim específico pelo Conselho do Fundo Comunitário de Volta Redonda - FURBAN.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º - O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS será eleito, pelos membros do Conselho Gestor.

§ 5º - O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS exercerá o voto de

qualidade.”(NR)

Artigo 3º - O § 3º, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 4521, de 16/dezembro/2008, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 9º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Caberá a Secretaria Municipal de Governo - SMG prover a estrutura e os meios necessários ao bom desempenho das funções do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, podendo este solicitar a colaboração de servidores da Administração Municipal, para assessoramento em suas reuniões e utilizar a infraestrutura da Unidades Administrativas que a compõem.” (NR)

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 23 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.694

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho - CMERT.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.631, de 19 de novembro de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho - CMERT, com mandato de 2 (dois) anos.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

-GABINETE DO PREFEITO:
Titular : Haroldo Fernandes da Silva
Suplente: Elio Veiga

-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC:
Titular : Denise Alves de Carvalho
Suplente: Israel Carlos da Silva

-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SMA:
Titular : Carlos Macedo da Costa
Suplente: Jane Ferreira Cunha

-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE:
Titular : Jayr Affonso de Oliveira
Suplente: Leonardo Nogueira Gomes

-CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - CMVR:
Titular : Walmir Vitor de Souza
Suplente: Nilton Alves de Faria

-SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO - SINE/VR:
Titular : Sebastião Alfredo Maciel
Suplente: Valéria Hamar Torres Gusmão

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES:

-SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE VOLTA REDONDA - SECVR:
Titular : Roberto Galo Ferreira
Suplente: Luiz Carlos Souza Nascimento

-SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO SUL FLUMINENSE:

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Titular : Cláudio José da Silva Barbosa
Suplente: Aparício César Estanislau Antônio

- SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE VOLTA REDONDA - SENGEVR:

Titular : João Tarcisio de Moraes
Suplente: Walter Kalawatis Filho

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM INDUSTRIAL E CONSTRUÇÃO PESADA DE VOLTA REDONDA E REGIÃO SUL FLUMINENSE - STIC-CMMP:

Titular : Geraldo Luiz Barbosa
Suplente: Sebastião Paulo de Assis

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE INFORMÁTICA DE VOLTA REDONDA, BARRA MANSA, RESENDE, ITATIAIA, QUATIS, PORTO REAL E PINHEIRAL:

Titular : Silvio José Campos
Suplente: José Eli Mendes da Silva

III - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PATRONAIS:

- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE VOLTA REDONDA - ACIAP/VR:

Titular : Dinaldo Santa Rosa Oliveira
Suplente: Eleny Teixeira Braga da Cunha

- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE VOLTA REDONDA - SINDUSCON-SF:

Titular : Mauro José Campos Pereira
Suplente: Maria das Graças Medeiros Schocair

- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, AUTOMOTIVAS, DE INFORMÁTICA E DE MATERIAL ELETRO-ELETRÔNICO DO MÉDIO PARAÍBA E SUL FLUMINENSE - METALSUL:

Titular : Ronaldo Alcedo Reis Alves
Suplente: Lennon Precioso dos Santos

- SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO SUL DO ESTADO - SIPACON:

Titular : Lucas Teixeira Júnior
Suplente: Wandick José Rodrigues Fajardo

- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VOLTA REDONDA - SICO MÉRICO:

Titular : Antônio Luzia Borges
Suplente: Levi Moreira de Freitas

- SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA REGIÃO SUL FLUMINENSE - SINDHSUL:

Titular : Leila Lopes da Silva
Suplente: Geânela Cristina dos Santos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 09/dezembro/2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de abril de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.765

Denomina **José Pereira Barbosa** ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua da Granja nº 40, no bairro Santa Rita de Cássia.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores e pioneiros, dos seus munícipes e daqueles que, mesmo não tendo vivido na cidade durante a maior parte de suas vidas,

deram a sua colaboração para o engrandecimento de nossa comunidade;

CONSIDERANDO, que o Sr. **José Pereira Barbosa**, nascido no Município de Antônio Carlos, no Estado de Minas Gerais, no dia 25/junho/1947, residiu nesta cidade, no bairro Santa Rita de Cássia, por 40 anos, até a sua morte, ocorrida no ano de 2003, demonstrando sempre um grande amor e respeito por esta terra e pelo seu povo;

CONSIDERANDO que o referido cidadão contribuiu para a economia do Município com a sua produção de hortaliças e foi um dos pioneiros na criação da Associação de Moradores de Santa Rita;

CONSIDERANDO que o Sr. **José Pereira Barbosa** atuou nos trabalhos sociais da Igreja Santa Rita de Cássia, promoveu diversos eventos para a comunidade e atuou, na década de 80, na área esportiva junto aos nossos jovens cidadãos;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **José Pereira Barbosa** para merecer uma homenagem cívica,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua da Granja nº 40, no bairro Santa Rita de Cássia, passa a ser denominado **JOSÉ PEREIRA BARBOSA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 22 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.768

Abre Créditos Adicionais Suplementares.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), **com inclusão de Categoria Econômica: 33504300.23 – Subvenções Sociais e da Fonte (23) – FUNDEB, no Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica, na SME, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.361.0359.2.140	33504300.23	-	R\$ 300.000,00

Artigo 2º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), no **Programa de Adequação da Sede da SMP – Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, na SMP, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.02.04.122.0354.1.105	33903000.00	002.035	R\$ 63.000,00
0.02.04.122.0354.1.105	44905200.00	002.055	R\$ 94.000,00
TOTAL			R\$ 157.000,00

Artigo 3º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esporte e Áreas de Lazer – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SMO, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	33903900.29	005.410	R\$ 200.000,00

Artigo 4º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no **Programa Seguindo Tempo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na SMEL, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.09.27.122.0102.2.048	33903600.00	009.015	R\$ 200.000,00

Artigo 5º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Restituição de Valores e Devolução de Convênios – Indenizações e Restituições, Programa de Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.122.0078.2.133	33909300.05	006.045	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0078.2.133	33909300.28	006.050	R\$ 50.000,00
0.06.12.361.0049.2.080	33903600.28	006.210	R\$ 50.000,00
0.06.12.361.0049.2.080	33903900.28	006.215	R\$ 150.000,00
TOTAL			R\$ 300.000,00

Artigo 6º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMP – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Adequação da Sede da SMP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações, na SMP, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.02.04.122.0004.2.106	44905200.00	002.030	R\$ 17.000,00
0.02.04.122.0354.1.105	33903600.00	002.040	R\$ 30.000,00
0.02.04.122.0354.1.105	33903900.00	002.045	R\$ 80.000,00
0.02.04.122.0354.1.105	44905100.00	002.050	R\$ 30.000,00
TOTAL			R\$ 157.000,00

Artigo 7º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Material de Consumo, na SMO, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	33903000.00	005.365	R\$ 200.000,00

Artigo 8º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 4º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 200.000,00

Artigo 9º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.754.

Palácio 17 de Julho, 23 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ERRATA

Por um equívoco, havido por ocasião de sua digitação, no Departamento Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Governo, o Decreto nº 11757, datado de 18/junho/2010, publicado na edição nº 928, de 24/junho/2010, do Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município), saiu com informações incorretas. Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto.

DECRETO Nº 11.757

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602, de 30 de julho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no **Programa de Manutenção e Operacionalização dos Sistemas de Vias com Pintura e Sinalização – Material de Consumo, na SUSER, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.40.26.451.0194.2.006	33903000.99	040.290	R\$ 200.000,00

Artigo 2º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), **com inclusões de Fonte de Recurso e Categoria Econômica: 33909300.92 – Indenizações e Restituições no Programa de Gastos com Emendas Parlamentares – Federal (Convênios) e 33901300.20 – Obrigações Patronais no Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS/SMS – Piso de Atenção Básico Fixo, no FMS**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.301.0214.2.013	33909300.92	-	R\$ 500.000,00
0.50.10.301.0214.2.013	33909300.99	-	R\$ 200.000,00
0.50.10.301.0227.2.009	33901300.20	-	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 750.000,00

Artigo 3º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esportes e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.05.27.813.0037.2.061	44905100.00	005.370	R\$ 200.000,00

Artigo 4º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Saúde com Recursos Estaduais (Convênio – UPA) – Material de Consumo, Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – TETO Financeiro Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no FMS**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.50.10.301.0216.2.012	33903000.93	050.155	R\$ 350.000,00
0.50.10.302.0220.2.016	33903900.99	050.525	R\$ 200.000,00
0.50.10.302.0220.2.016	33903903.20	050.550	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 750.000,00

Artigo 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.769

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho - CMERT, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.631, de 19 de novembro de 2009,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal do Emprego e Relações do Trabalho - CMERT, em substituição àqueles nomeados para representar o **Gabinete do Prefeito/Poder Público** através do Decreto nº 11.768, de 23/junho/2010.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET:

Titular : Jessé de Hollanda Cordeiro Júnior
Suplente: Vera Lúcia Pires

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 23 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.770

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 31º, da Lei Municipal n.º 4.602 de 30 de julho de 2009.

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$ 2.710.000,00** (dois milhões e setecentos e dez mil reais), no **Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Municipais – obras e instalações, Programa de Manutenção de Núcleo de Posse – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, obras e instalações, Programa de Construção de Contenção de Encostas - obras e instalações, Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano - obras e instalações, no FURBAN**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
0.55.04.122.0234.2.001	44905100.99	055.015	510.000,00
0.55.15.451.0236.2.008	33903900.99	055.285	510.000,00
0.55.15.451.0236.2.008	44905100.99	055.295	890.000,00
0.55.15.543.0034.2.017	44905100.99	055.380	600.000,00
0.55.26.782.0245.2.011	44905100.99	055.670	200.000,00
TOTAL			R\$ 2.710.000,00

Art. 2º - Para permitir a Abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionados no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Titulação de Núcleos de Posse e Recuperação Ambiental - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de CAC – obras e instalações, Programa Pró - Infra – obras e instalações, Programa de Construção de Casas Populares – material de consumo, obras e instalações, Programa Pró-Moradia – obras e instalações, Programa de Assistência Técnica de Tipologia Individual - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Programa de Assistência Técnica de Tipologia Coletiva - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Programa de Projetos Prioritários de Investimento Intervenção em Favelas – obras e instalações, Programa Minha Casa - Minha Vida – obras e instalações, Programa Embrião Habitacional, Reforma e Construção de Banheiro/Cozinha - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, obras e instalações, no FURBAN, Programa de Aquisição de Títulos de Compensações de Variações Salariais – CVS de Titularidade do FGTS – aquisição de títulos de créditos, na SMF**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.55.04.122.0239.2.003	33903900.99	055.125	100.000,00
0.55.04.244.0240.2.004	44905100.99	055.210	200.000,00
0.55.15.451.0248.1.016	44905100.44	055.350	45.000,00
0.55.16.482.0244.1.018	33903000.99	055.385	200.000,00
0.55.16.482.0244.1.018	44905100.92	055.400	80.000,00
0.55.16.482.0244.1.018	44905100.99	055.405	400.000,00
0.55.16.482.0244.1.019	44905100.30	055.410	45.000,00
0.55.16.482.0251.2.020	33903900.92	055.435	60.000,00
0.55.16.482.0252.2.021	33903900.92	055.460	60.000,00
0.55.16.482.0253.2.022	44905100.99	055.510	300.000,00
0.55.16.482.0255.2.024	44905100.92	055.555	80.000,00
0.55.16.482.0257.2.026	33903900.92	055.600	80.000,00
0.55.16.482.0257.2.026	44905100.99	055.610	60.000,00
0.03.28.841.0414.1.215	45906300.00	003.090	1.000.000,00
TOTAL			R\$ 2.710.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de junho de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 078/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/ AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PBF (PAIF FEDERAL)	R\$ 27.000,00	21/06/10	001/02623	47703-6
BOLSA FAMÍLIA	R\$ 14.032,00	21/06/10	001/02623	48901-8
TOTAL	R\$ 41.032,00			

Volta Redonda, 23 de junho de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 007 / 2010 TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 007 / 2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Volta Redonda / Fundo Municipal de Assistência Social e a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/PISO ALTA COMPLEXIDADE I - IDOSO, NA MODALIDADE: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA

INTERVENÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.02-92

FONTE: FEDERAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0.65.08.241.0134.2.002

VALOR: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

PRAZO: JANEIRO À DEZEMBRO/2010

DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 017 / 2010 – FMAS/VR

EMPENHO: nº 65017-0 / FMAS / VR de 15 / 01 / 2010.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 006/2010 – FMS/SMS

EMENTA: Designa **Carlos de Paula Lima**, para a função de Responsável pela Seção de Manutenção da Superintendência de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

RESOLVE:

1. Designar, a partir de 01/06/2010, o funcionário **CARLOS DE PAULA LIMA matrícula 080462/COHAB** para a função de **RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Volta Redonda, 16 de Junho de 2010.

SUELY PINTO
Secretária Municipal de Saúde

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2010-SMS

Empresa: Intacta Segurança Eletrônica e Serviços LTDA.
Rua Oswaldo Aranha nº 279/101, bairro Conforto – Volta Redonda/RJ.

Valor Total do Contrato: 37.908,00 (trinta e sete mil, novecentos e oito reais)

Contrato nº 050/2010-FMS/SMS/PMVR

Nota de Empenho nº 51215-0 de 19/05/2010

Órgão responsável: SMS/PMVR

Fica a empresa “**INTACTA SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA**”, aqui denominada, autorizada a iniciar as execuções dos serviços de monitoramento mediante sinais remotos emitidos por sensores de presença e movimento quando o alarme for acionado, manutenção corretiva e preventiva em 71 (setenta e uma) centrais de alarmes, instaladas nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, conforme determinados no presente contrato de nº 050/2010-FMS/SMS/PMVR, a partir de 17 de junho de 2010.

Volta Redonda, 17 de junho de 2010.

DRA.SUELY PINTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 008/2010-SMS/PMVR

EMENTA: Constitui Comissão de Fiscalização para fiscalizar e coordenar os serviços de monitoramento de alarme, manutenção corretiva e preventiva em 71 (setenta e uma) centrais de alarmes instaladas nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, da firma Intacta Segurança Eletrônica e Serviços Ltda., nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto 4.899/93,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Fiscalização, formada pelos funcionários abaixo relacionados, para fiscalizar e coordenar os serviços de monitoramento mediante sinais remotos emitidos por sensores de presença e movimento quando o alarme for acionado, manutenção corretiva e preventiva em 71 (setenta e uma) centrais de alarmes, instaladas nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde ora contratados, conforme estabelece a Cláusula Terceira do Contrato 050/2010 do Processo Administrativo nº 0108/2010-FMS/SMS/PMVR.

- Jorge Shimoda
- Rosilene Berion
- Vânia Martins da Silva

Volta Redonda, 17 de junho de 2010.

DRA.SUELY PINTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa A. P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 160.753,60 (cento e sessenta mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 429.525,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e qui-

nhentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ALFHARAD COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 46.586,68 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 452.062,80 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 675.980,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010/SMS/PMVR

EXTRATO DE ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2010/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico

nº 010/2010/FMS/PMVR.
 PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 6.865,38 (seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 045/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa R.A.M. MARQUES – ME.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 318.390,40 (trezentos e dezoito mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 046/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa ALVAMED DE MERITI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 262.029,14 (duzentos e sessenta e dois mil, vinte e nove reais e quatorze centavos).
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 047/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 048/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais).
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 049/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa O. SILVÉRIO DE LIMA INSTRUMENTOS MÉDICO CIRÚRGICO.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 100.040,00 (cem mil e quarenta reais).
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 050/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa BARRIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 051/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 106.304,00 (cento e seis mil e trezentos e quatro reais).
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 052/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa M.A. ZANELATO & CIA

LTDA.
 OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 21.141,00 (vinte e um mil e cento e quarenta e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010/SMS/PMVR

**EXTRATO DE ATA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 053/2010/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa SUL IMAGEM PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS, para atender a Rede Assistencial de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 010/2010/FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.
 VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
 DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2010.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0389/2010/SMS/PMVR

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência
 Portaria n.º 184/2009 – SMA
Vilma Oliveira Gil, matrícula **022.098**, aposentada no cargo Fotógrafo – Nível GT – 1 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 23 do presente processo:

- Onde se lê:
 - Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:
 - Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
 Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
 Portaria n.º 562/2009 – SMA
Pedro Paulo, matrícula **010.421**, aposentado no cargo de Vigia – Nível Go – 2 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 15 do presente processo:

- Onde se lê:
 - Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41

de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:
- Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 28 de junho de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 393/2008 – SMA

Maria Eugênia de Assis Ceia, matrícula **023.213**, aposentada no cargo de Auxiliar de Biblioteca – Nível GAD – 3 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 27 do presente processo:

- Onde se lê:
- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:
- Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 22 de junho de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 100/2010 – SMA

Laurinda Inácia Mariano, matrícula **073.911**, aposentada no cargo de Gari – Nível GA – 2 – II – 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 20 do presente processo:

- Onde se lê:
- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:
- Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 28 de junho de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 354/2008 – SMA

José Alcides Fernandes, matrícula **033.154**, aposentado no cargo de Pedreiro – Nível GO – 3 – II – 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 21 do presente processo:

- Onde se lê:
- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:
- Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência
Portaria n.º 046/2010 – SMA

Jorge Fernandes de Oliveira, matrícula **200.450**, aposentado no cargo de Guarda Municipal – Nível GO – 4 A 1 – 9ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 21 do presente processo:

- Onde se lê:
- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler:
- Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I, III e 187, letra "a".

Volta Redonda, 28 de junho de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 202/A/2010 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS.

OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE USO DA ILHA SÃO JOÃO para realização de um culto público evangélico cristão de louvor e adoração a Deus, denominado 3 DÉCADAS DE BENÇÃOS – Reunião Especial com o Missionário R. R. Soares.

PRAZO: 08/06/2010 de 19:30h às 22:00h

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.008/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 229/2010 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa H.S.M SANTOS ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE, TELA, PORTA, ENTRE OUTROS EM DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS.

DOTAÇÃO: 0.06.12.361.0359.2.140.33903900.23 - SME (N.E. Nº 02.277 de 31/05/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 69.692,36 (sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 22.06.2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.900/2010

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 230/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa UNIFARMA GESTÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à execução DE SERVIÇOS EM SAÚDE, COMO GERENCIAMENTO DO CONTROLE DE ESTOQUES, OPERACIONALIZAÇÃO DE ALMOXARIFADOS E FARMÁCIAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, firmado em 08/05/2008 (CONTRATO No 111/2008).

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.113/2008

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 231/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GEO-PORTANTE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de CONTENÇÃO DE ENCOSTA/CORTINADA ATIRANTADA, entre as Ruas Guiné e Rua Algarves no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, firmado em 10/12/2009 (CONTRATO No 402/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.203/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 232/2010 TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ALMEIDA & FILHO TERRAPLENAGENS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REMENDO COM CBUQ EM DIVERSOS LOCAIS (RUA 4 – Conforto; Rua 207 – São Lucas; Rua 209 – São Lucas; Via Sérgio Braga – Ponte Alta; Rua 16 – Vila Santa Cecília; BR 393; Rua 60 – Sessenta; Rua Bruxelas – Ponte Alta; Rua 21 – Vila Santa Cecília; Viaduto N. S. das Graças; Av. Paulo de Frontin – Aterrado; Av. dos Trabalhadores – Centro), em Volta Redonda/RJ, firmado em 03/05/2010 (CONTRATO No 136/2010).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.06.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.256/2010

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL MINUTA DE CONTRATO Nº 12/2010/SAH

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Fornecimento de Reativos p/exames de Bioquímica com fornecimento de Equipamento.

DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 **PRAZO:** 06(seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 870/2009.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

PORTARIA N.º 02 / 2010

EMENTA: Nomeia Comissão de Recolhimento de Arquivo do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAR.

O Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e acolhendo indicação da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear as Supervisoras Municipais JURACY DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula n.º 285.528, JULIANA SERAFIM DA SILVA LIMA, matrícula n.º 284.670 e MARCELLA CAROLINA MOTTA DOS SANTOS, matrícula n.º 286.109, para comporem a Comissão de Recolhimento de Arquivo do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAR, situado na Rua Sargento Paulo Moreira, n.º 98, bairro Volta Grande III, em Volta Redonda - RJ.

Art.2º- Indicar para presidente da referida Comissão a Supervisor JULIANA SERAFIM DA SILVA LIMA.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de abril de 2010.

ELENIR DA SILVA
Presidente do CME/VR

VIRGÍNIA HELENA DA SILVA PIRES
Presidente da Câmara de Planejamento,
Legislação e Normas do CME/VR

Câmara de Educação Básica
Processo n 776/2009, de 06 de outubro de 2009
Interessado : LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ

Parecer n.º 02 / 2010
Concede renovação de autorização ao Lar Espírita Irmã Zilá, para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Creche, em período integral e homologa mudança de Diretor.

Histórico

Eliana Itaborahy Ferreira, representante legal da instituição filantrópica **Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ**, mantenedora do **Lar Espírita Irmã Zilá**, localizada na Rua L, nº 76, bairro Belmonte, neste município, requer a este Conselho a renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Creche, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº 16/2003 e a homologação da nova Diretora, professora Damaris Ângelo.

A instituição em análise obteve renovação de sua autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Creche, através do Parecer CME/VR nº 12/2005, de 30 de agosto de 2005.

O Lar Espírita Irmã Zilá é uma Instituição Filantrópica, Educacional e de Assistência Social, sem fins lucrativos e tem por finalidade atender crianças carentes da comunidade.

A Instituição mantém, em período integral, Creche com crianças na faixa etária de 6 meses a 3 anos de idade.

O presente processo deu entrada neste Conselho em 06/10/2009, sendo analisado pela Assessoria Técnica e prosseguindo, após cumpridas as exigências, para apreciação da Câmara de Educação Básica. Posteriormente, foi remetido à

Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para nomeação de Comissão.

A Comissão Verificadora foi designada em 04/03/2010 e composta pelas supervisoras, Arinéia da Silva Costa, matrícula nº 288.292 - Presidente, Elizabeth Alice Pereira Alves, matrícula nº 300.888 e Lúcia Aparecida Martins Ribeiro, matrícula nº 286.800.

Essa Comissão, após análise do processo em questão e visita às dependências da instituição, atestou em seu formulário de verificação que:

I. a Escola destina-se a atender a Educação Infantil, na modalidade Creche;

II. o prédio é próprio, com construção especial para escola, apresentando condições de salubridade, higiene e segurança;

III. o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica que integram o processo estão elaborados segundo o que preceitua a lei em vigor;

IV. o Lar Espírita Irmã Zilá, entidade filantrópica sem fins lucrativos, tem como finalidade atender a crianças de 6 meses a 3 anos de idade, em suas necessidades básicas de alimentação, vestuário, assistência médica e recreação;

V. a instituição desenvolve integralmente a criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, conforme estatui a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, nº 9394/96, dentro dos preceitos da Doutrina Espírita, codificada por Alan Kardec.

VI. o mobiliário e os equipamentos estão de acordo com a clientela e os recursos pedagógicos utilizados contribuem para a qualidade do ensino;

VII. o Corpo Docente e o Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico são devidamente habilitados;

VIII. a equipe Técnica-Administrativa e de Saúde é formada por:

- Diretora – Damaris Ângelo;
- Psicóloga – Mara Lucia de Lacerda Bueno;
- Nutricionista – Priscila Vieira Veloso;
- Pediatra – Miguel Tepedino Neto;
- Dentista – Maria de Fátima Bonifácio Vieira Juvenal;
- Téc. de Enfermagem – Elaine Guimarães O. L. Araújo.

O estabelecimento de ensino atende às normas estabelecidas pela legislação vigente.

Voto do Relator

Em face do exposto pela Comissão Verificadora, em seu Relatório Conclusivo de 16/03/2010, **somos de parecer favorável à homologação da mudança da Diretora e à concessão, pelo período de 04 (quatro) anos, da renovação de autorização de funcionamento ao Lar Espírita Irmã Zilá, para ministrar Educação Infantil, na modalidade Creche, em período integral, conforme o disposto na Deliberação CME/VR nº 16/2003.**

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 01 de junho de 2010.
(aa) Regina Stella Paiva Martins - Presidente
Waldisa Guimarães Marques - Relatora
Mariuci Bilate Cury Puida
Vera Lucia Souza Lima Pereira

Ref. Processo n.º 776 / 2009 – Parecer nº 02 / 2010

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Re-

donda, 01 de junho de 2010.

ELENIR DA SILVA
Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica
Processo n 769 / 2009, de 11 de maio de 2009
Interessado : LAR MARIA IZABEL GALVÃO

Parecer n.º 03 / 2010
Concede renovação de autorização para funcionar com Educação Infantil.

Histórico

Isaac Bernardo de Araújo, representante legal da instituição filantrópica **Associação Beneficente Evangélica de Volta Redonda – A.B.E.V.R.**, mantenedora da instituição de ensino **Lar Maria Izabel Galvão**, localizada na Av. Retiro, nº 3294, bairro Retiro, neste município, requer a este Conselho a renovação da autorização de funcionamento com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Pré-Escolar e Creche, em período integral, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº 16/2003.

A instituição obteve renovação de sua autorização através do Parecer CME/VR nº 04/2005, de 13 de junho de 2005.

O Lar Maria Izabel Galvão é uma Instituição Filantrópica, Educacional e de Assistência Social, sem fins lucrativos e tem por finalidade atender crianças carentes.

O presente processo deu entrada neste Conselho em 11/05/2009, sendo analisado pela Assessoria que verificou a necessidade do cumprimento, pelo representante legal, de várias exigências.

Em 16/11/2009, após o cumprimento de todas as exigências, o feito foi encaminhado para apreciação da Câmara de Educação Básica, que o remeteu à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação para designar Comissão Verificadora.

Esta Comissão foi nomeada em 01/12/2009 e composta pelas supervisoras Jane Márcia do Valle Lopes Reis, matrícula nº 284.783, Lúcia Aparecida Martins Ribeiro, matrícula nº 286.800 e Patrícia Reis Ferreira, matrícula nº 285.960, substituída em 10/03/2010, por Viviane da Silva Gomes Pires, matrícula nº 287.989.

Após análise do referido processo, preenchimento do formulário de verificação das condições físicas e materiais da Unidade Escolar, a Comissão constatou “in loco” que as melhorias ocorridas no estabelecimento de ensino contribuíram para o melhor atendimento da clientela. Os recursos materiais e pedagógicos estão adequados à faixa etária das crianças e as condições de higiene e segurança são satisfatórias, atendendo ao que dispõe a legislação vigente.

Dessa forma, a Comissão Verificadora expediu em 12/03/2010 seu Relatório Conclusivo, onde opinou favoravelmente à concessão da renovação da autorização para que a instituição continue funcionando com Educação Infantil, nas modalidades Pré-Escolar e Creche.

Ref. Processo n.º 769 / 2009 – Parecer nº 03 / 2010

Voto do Relator

Em face do exposto e de acordo com o que consta do Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Verificadora, **somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Pré-Escolar e Creche, em período integral, ao Lar Maria Izabel Galvão, nos termos da Deliberação**

CME/VR nº 16/2003.

Este é o nosso parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 01 de junho de 2010.

(aa) Regina Stella Paiva Martins - Presidente
Mariuci Bilate Cury Puida - Relatora
Vera Lucia Souza Lima Pereira
Waldisa Guimarães Marques

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 01 de junho de 2010.

ELENIR DA SILVA
Presidente do CME/VR

Câmara de Educação Básica
Processo nº 767 / 2009, de 08 de abril de 2009
Interessado : COLÉGIO DO INSTITUTO BATISTA AMERICANO.

Parecer n.º 04 / 2010
Concede autorização da ampliação para Creche, a partir de zero ano em horário integral, renovação do Pré-Escolar e Homologação da mudança de Diretora e de Representante Legal.

Histórico

Carlos José de Oliveira Gonçalves da Silva, representante legal da **Igreja Batista Central de Volta Redonda**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.062.858/0001-62, mantenedora da instituição de ensino privado de Educação Básica, **Colégio do Instituto Batista Americano**, localizado na Rua 24, nº 236, bairro Vila Santa Cecília, neste município, requer a este Conselho, a antecipação da renovação da autorização de funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº 16/2003, a autorização da ampliação de funcionamento para atender à modalidade Creche, com crianças a partir de zero ano de idade, em horário integral e a homologação da mudança de Diretora e de Representante Legal, na forma do disposto na Deliberação CME/VR nº 22/2007, unificando o período de vigência das autorizações.

Conforme o Parecer CME/VR nº 05/2007, de 10 de julho de 2007, a instituição em análise obteve renovação de sua autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e autorização para funcionar com Creche, a partir de 2 anos de idade, em horário parcial.

O presente processo foi protocolizado neste Conselho em 08/04/2009, sendo analisado pela Assessoria Técnica, que concedeu vários prazos para cumprimento de diversas exigências, entre elas, a revisão da Proposta Pedagógica, da Matriz Curricular e do Regimento Escolar.

Cumpridas todas as exigências, em 07/07/2009, o feito foi remetido à Câmara de Educação Básica, que, após apreciação, o encaminhou à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – COSE/SME, para nomeação de Comissão Verificadora.

A Comissão foi nomeada em 03/08/2009 e composta pelas Supervisoras Silvana Mendonça de Oliveira, matrícula nº 095.877, Josiane da Silva Costa Gonçalves, matrícula nº 286.036 e Marilda Rosa Tavares, matrícula nº 290.521.

Esta Comissão visitou a instituição em 17/09/2009, 19/10/2009 e 25/11/2009. Durante essas visitas foram feitas exigências relativas à adequação do espaço físico, dos equipamentos e

da documentação de professores e estagiários.

Ref. Processo n.º 767 / 2009 – Parecer nº 04 / 2010

O não atendimento de algumas exigências, no prazo estipulado, levou a Comissão a negar a autorização da ampliação pleiteada. Ressalte-se que este pronunciamento refere-se apenas à autorização para atender Creche de zero à dois anos de idade, em período integral, pois a escola, como mencionado anteriormente, já possuía autorização para funcionar em horário parcial, a partir de 2 anos.

A Diretora da instituição, professora Ana Aparecida Militão Siqueira, tomou ciência, em 14/12/2009, do laudo desfavorável da Comissão Verificadora.

Em 15/12/2009, a Srª. Wanir Martins Guedes e o Pastor Carlos de Oliveira, respectivamente, Gestora Administrativa e Financeira e Presidente da entidade mantenedora, impetraram Recurso junto a este Conselho, apresentando os motivos para o não atendimento das exigências e solicitando novo prazo para cumpri-las.

Em 17/12/2009, a Secretaria deste Conselho deu ciência, aos requerentes, do deferimento do recurso e de que, em fevereiro de 2010, uma Comissão Especial faria inspeção na instituição.

Para compor a referida Comissão Especial, este Conselho indicou, em 02/02/2010, os Conselheiros Claudio Alvares Menchise, Nilson Alves Abrantes e esta relatora e, em 08/02/2010, a COSE/SME indicou as mesmas Supervisoras que integravam a Comissão Verificadora.

A Comissão Especial, em 04/03/2010, vistoriou o estabelecimento, acompanhada pela Dirigente de Turno, Adriana Toledo Moreira e pela Secretária Marly Dias da Costa, constatando que todas as exigências relacionadas nos termos de visita de 17/09/2009 e 19/10/2009, foram atendidas.

Em 12/04/2010, a Comissão Especial se reuniu na sede da COSE/SME para elaborar e assinar seu Relatório, dando provimento ao recurso.

Após a representante legal receber, em 15/04/2010, a cópia do novo Relatório, o presente processo foi encaminhado a este Conselho, em 29/04/2010, para prosseguimento.

Voto do Relator

Após leitura e análise minuciosa das peças que compõem o Processo nº 767/2009, da constatação do cumprimento das inúmeras exigências feitas pela Assessoria Técnica deste Conselho, e também pelas Supervisoras da COSE/SME, resalto o esforço feito por toda a equipe do estabelecimento de ensino para adequar suas instalações, estrutura administrativa e pedagógica à legislação vigente, o que atesta ser este capaz de desenvolver um ensino sério, de qualidade e integrado à comunidade, conforme prevê sua Proposta Pedagógica.

Ref. Processo n.º 767 / 2009 – Parecer nº 04 / 2010,

Embasada, não somente nas informações contidas no presente processo, como também nas observações feitas “in loco” por ocasião da visita da Comissão Especial, **sou de parecer favorável à concessão, ao Colégio do Instituto Batista Americano, da antecipação da renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar, da autorização da ampliação de funcionamento para atender à modalidade Creche, com crianças a partir de zero ano de idade, em horário integral, conforme o disposto nas Deliberações CME/VR nº 16/2003 e 22/2007, respectivamente, e da homologação da mudança de Diretora, função exercida pela professora Ana Aparecida Militão Siqueira, e do Representante Legal, Sr. Carlos**

José de Oliveira Gonçalves da Silva.

Este é o meu parecer.

Conclusão da Câmara

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator.

Volta Redonda, 22 de junho de 2010.

(aa) Regina Stella Paiva Martins - Presidente
Vera Lucia Souza Lima Pereira - Relatora
Waldisa Guimarães Marques
Mariuci Bilate Cury Puida

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 22 de junho de 2010.

ELENIR DA SILVA
Presidente do CME/VR

HOMOLOGAÇÃO N.º 47 / 2010

O **Conselho Municipal de Educação**, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa a composição do Corpo Técnico do **JARDIM ESCOLA ESPAÇO MÁGICO**, situado na Av. Amazonas, nº 410, bairro Vila Mury, nesta Cidade, com a seguinte alteração:

Lílian Alvarenga Torres – Diretora

Este ato foi aprovado na Sessão Plenária do CME de 22/06/2010, produzindo seus efeitos legais a contar de 08/06/2010.

Volta Redonda, 22 de junho de 2010.

ELENIR DA SILVA
Presidente do CME/VR

VIRGÍNIA HELENA DA SILVA PIRES
Presidente da Câmara de Planejamento,
Legislação e Normas

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 001/2010

O Senhor Gestor do **Fundo Para a Infância e Adolescência - FINAD** no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas da Subvenção Social, no valor de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** concedido ao **Lar Espirita Irmã Zilá – LEIZ**.

Volta Redonda, 29de junho de 2010.

PAULO ROBERTO P. GUERRA
Gestor do FINAD/VR

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 002/2010

O Senhor Gestor do **Fundo Para a Infância e Adolescência - FINAD** no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas do Auxílio no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** concedido ao **Lar e Escola recanto das Crianças**.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

PAULO ROBERTO P. GUERRA
Gestor do FINAD/VR

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 003/2010

O Senhor Gestor do **Fundo Para a Infância e Adolescência - FINAD** no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, sendo **R\$48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais) Subvenção** e **R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais) Auxílio** concedido a **Associação Assistencial Frutificando**.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

PAULO ROBERTO P. GUERRA
Gestor do FINAD/VR

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 004/2010

O Senhor Gestor do **Fundo Para a Infância e Adolescência - FINAD** no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, aprova a Prestação de Contas no valor de **R\$48.475,31 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)**, sendo **R\$41.806,01 (quarenta e um mil oitocentos e seis reais e um centavo) Subvenção** e **R\$6.669,30 (seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) Auxílio** concedido a **Casa do Bom Samaritano**.

Volta Redonda, 29 de junho de 2010.

PAULO ROBERTO P. GUERRA
Gestor do FINAD/VR

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DO TERMO ADITIVO XV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: COMPORTE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 2030/2006
OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.37.00.00
NOTA DE EMPENHO: 1121/2010
VALOR: R\$ 28.160,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta reais)
PRAZO: 2 (dois) meses, com Início 24/06/2010 e término em 23/08/2010.
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: SISGRAPH LTDA.
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0912/2009
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.01 33.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 1042/2010
VALOR: R\$ 36.578,64 (trinta e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 07/07/2010 a 06/07/2011.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2009

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0928/2009
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contrato original, bem como a alteração do valor da tarifa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.146/2010

VALOR: R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)

PRAZO: Início 25/06/2010 e Término 04/01/2010

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2008

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0618/2008

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do parágrafo primeiro da cláusula segunda do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NOTA DE EMPENHO:

VALOR:

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 039/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: SISGRAPH LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0528/2010

OBJETO: Contrato de customização de software GeoMedia WebMap

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 0815/2010

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados de 05/07/2010 a 02/10/2010.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 043/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PLENAPLAN-SERVIÇOS DE TERRAPLANAGENS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 043/2010 e Processo Administrativo Nº 0833/2010

OBJETO: Contrato para prestação de serviço de transporte de 900m³ escória.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.195.2.01 33.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.135/2010

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados de 21/06/2010 a 20/12/2010.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2010

EXTRATO CONTRATUAL Nº 044/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 011/2010 e Processo Administrativo Nº 0721/2010

OBJETO: Contrato para prestação de serviço de construção de 744 m de rede de esgoto sanitário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.512.202.1.08 44.90.51.00.00

NOTA DE EMPENHO: 1.142/2010

VALOR: R\$ 151.095,66 (cento e cinquenta e um mil, noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 04 (quatro) meses, iniciando-se na data indicada na ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2010



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

ATO Nº 7.318

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 29 de maio de 2010, a licença para tratamento de saúde concedida através do Ato nº 6.890, à funcionária **Rita de Cássia Catta Preta Costa Machado**, matrícula 081, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, nos termos do art. 162 da Lei Municipal nº 1.931/84, consoante, ainda, ao Processo Administrativo n-º 724/10.

Volta Redonda, 10 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.319

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 31 de maio do corrente, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega de relatório da Comissão Especial de Avaliação, instituída pelo Ato nº 7.198, com a finalidade de avaliar os seguintes servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo:

- Gustavo Periard Inácio, matrícula 1048, Agente Legislativo I;
- Lindomar Alcebiades da Silva, matrícula 1049, Agente Legislativo I;
- Luciene Meireles de Abreu, matrícula 1047, Agente Legislativo I;
- Marcos Aurélio da Conceição Ramos, matrícula 1051, Agente Contábil do Legislativo I;
- Vaviane Gomes de Assis, matrícula 1050, Agente Legislativo I.

Volta Redonda, 10 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.320

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, o

servidor **Thiago Jardim Sodr **, matr cula 1113, ocupante do cargo de provimento em comiss o de Assessor Pol tico Parlamentar I, s mbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato n  7.078, conforme solicitado no Processo Administrativo n  808/2010.

Volta Redonda, 16 de junho de 2010.

Luis Cl udio da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secret rio

ATO N  7.321

A C mara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secret rio, no uso de suas atribui es legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1  de junho do ano em curso, a servidora **Maria da Concei o de Souza**, matr cula 969, ocupante do cargo de provimento em comiss o de Assessor Pol tico Parlamentar II, s mbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato n  7.078, conforme solicitado no Processo Administrativo n  808/2010.

Volta Redonda, 16 de junho de 2010.

Luis Cl udio da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secret rio

ATO N  7.322

A C mara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secret rio, no uso de suas atribui es legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1  de junho do ano em curso, o servidor **Carlos Jos  Pacheco**, matr cula 1391, ocupante do cargo de provimento em comiss o de Assessor Pol tico Parlamentar III, s mbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato n  7.135, conforme solicitado no Processo Administrativo n  808/2010.

Volta Redonda, 16 de junho de 2010.

Luis Cl udio da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secret rio

ATO N  7.323

A C mara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secret rio, no uso de suas atribui es legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1  de junho do ano em curso, o servidor **Ronaldo de Alc ntara Faria**, matr cula 1432, ocupante do cargo de provimento em comiss o de Assessor Pol tico Parlamentar II, s mbolo CC-4 do Quadro de Pessoal desta Casa,

nomeado pelo Ato n  7.310, conforme solicitado no Processo Administrativo n  808/2010.

Volta Redonda, 16 de junho de 2010.

Luis Cl udio da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secret rio

ATO N  7.324

A C mara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secret rio, no uso de suas atribui es legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1  de junho do ano em curso, a servidora **Cristiane Goncalves dos Santos Mota**, matr cula 1269, ocupante do cargo de provimento em comiss o de Assessor Pol tico Parlamentar III, s mbolo CC-6 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato n  7.147, conforme solicitado no Processo Administrativo n  808/2010.

Volta Redonda, 16 de junho de 2010.

Luis Cl udio da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secret rio

ATO N  7.325

A C mara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secret rio, no uso de suas atribui es legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1  de junho do ano em curso, o servidor **Jos  de Paula Lucas**, matr cula 1032, ocupante do cargo de provimento em comiss o de Assessor Pol tico Parlamentar I, s mbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato n  7.071, conforme solicitado no Processo Administrativo n  808/2010.

Volta Redonda, 16 de junho de 2010.

Luis Cl udio da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secret rio

ATO N  7.332

A C mara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secret rio, no uso de suas atribui es legais,

Resolve:

Designar o servidor **Carlos Fernando de Souza**, ocupante do cargo de Agente Legislativo I, s mbolo AL I, matr cula 1.045, para substituir a partir de 05/07/2010, na fun o gratificada de Chefe da Divis o de Pessoal, s mbolo FG-01, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora Vaviane Gomes de Assis, matr cula 1.050, em gozo de f rias, conforme Memorando n  126/2010-DPe e Processo Administrativo n  804/2010.

Volta Redonda, 18 de junho de 2010.

Luis Cl udio da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secret rio

ATO N  7.333

A C mara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secret rio, no uso de suas atribui es legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1  de junho do ano em curso, ao servidor **Ant nio Vitor Macedo**, matr cula 1382, ocupante do cargo de provimento em comiss o de Assessor Pol tico Parlamentar II, s mbolo CC-4, a gratifica o a que se refere o Par grafo  nico do Art. 136 da Lei Municipal n  1.931/84 – Estatuto dos Funcion rios P blicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo n  802/2010.

Volta Redonda, 18 de junho de 2010.

Luis Cl udio da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secret rio

ATO N  7.334

A C mara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secret rio, no uso de suas atribui es legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1  de junho do ano em curso, ao servidor **Fabio Matheus de Carvalho**, matr cula 1307, ocupante do cargo de provimento em comiss o de Assessor Pol tico Parlamentar II, s mbolo CC-4, a gratifica o a que se refere o Par grafo  nico do Art. 136 da Lei Municipal n  1.931/84 – Estatuto dos Funcion rios P blicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo n  802/2010.

Volta Redonda, 18 de junho de 2010.

Luis Cl udio da Silva
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secret rio

ATO N  7.335

A C mara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secret rio, no uso de suas atribui es legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1  de junho do ano em curso, ao servidor **Rafael Pinheiro de Queiroz**, matr cula 1201, ocupante do cargo de provimento em comiss o de Assessor Pol tico Parlamentar II, s mbolo CC-4, a gratifica o a que se refere o Par grafo  nico do Art. 136 da Lei Municipal n  1.931/84 – Esta-

tuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 802/2010.

Volta Redonda, 18 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.336

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, ao servidor **Alexsandro Gonçalves de Almeida**, matrícula 832, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 802/2010.

Volta Redonda, 18 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.337

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, à servidora **Ana Claudia Arantes Zegunis do Couto**, matrícula 1341, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar II, símbolo CC-4, a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 802/2010.

Volta Redonda, 18 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.338

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Designar, as servidoras **Maria Regina da Silva, Tania Lucia Marques de Aquino e Velúzia Pires da Silva** para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Processo Administrativo nº 574/2010.

A Comissão terá o prazo de 60 (trinta) dias para realização dos trabalhos e apresentação de relatório.

Volta Redonda, 21 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 7.339

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Proceder a seguinte retificação no Ato nº 7.291:

- Na exoneração de **Flávio Fróes**, onde se lê “Assessor Político Parlamentar I – CC-3” leia-se “Assessor Político Parlamentar II – CC-4”; e
- Na exoneração de **Leida Campelo Velasco**, onde se lê “Ato nº 7.071” leia-se “Ato nº 7.159”

Volta Redonda, 21 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/10

Considerando a classificação do Brasil para a segunda fase, na qual o jogo poderá ocorrer no dia 28/6 (segunda-feira) ou 29/6 (terça-feira), conforme previsto no Ato nº 7.317;

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

Determina:

Que a Reunião Ordinária ficará marcada para às 10 horas do dia que o Brasil jogar na segunda fase.

Cumpra-se.

Volta Redonda, 23 de junho de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

Acompanhe o
Volta Redonda em
Destaque pela internet

www.portalvr.com